Contratos





TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 057/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos telefônicos nos diversos prédios das secretarias, departamentos, setores e demais órgãos do Município de Ibitiara-BA.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA, CEP 46.700.000, CNPJ.: 13.781.828/0001-76,neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46.700-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR O CONTRATO Nº 057/2022 firmado com a empresa WILLIAM PEREIRA CRUZ 02558821571, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.223/0001-02, com endereço comercial na Av. Padre Aldo, nº 381, Bairro Centro, CEP 46.700-000, em Ibitiara-BA, representada neste ato pelo Sr. William Pereira Cruz, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1131368460, emitida pela SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 025.588.215-71, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 057/2022 de prestação de serviços de manutenção de equipamentos telefônicos nos diversos prédios das secretarias, departamentos, setores e demais órgãos do Município de Ibitiara-BA, celebrado em **04 de março de 2022**, <u>amigavelmente, por acordo das partes</u>.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Nona (9.6) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 – CNPJ: 13.781.828/0001-76





E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA Wilson dos Santos Souza Prefeito Municipal Contratante

WILLIAM PEREIRA CRUZ 02558821571
William Pereira Cruz
Representante/Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:					
NOME:					
CPF/MF:					
NOME: CPF/MF:					

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 – CNPJ: 13.781.828/0001-76